

LEI Nº 1526/2009

Altera a Lei Municipal n.º 1372 de 12 de junho de 2007, e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a redação dos incisos II e III do art. 3º da Lei Municipal n.º 1372 de 12 de junho de 2007, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º -----

I – -----

II – multa de 2 (duas) UFM;

III – multa de 5 (cinco) UFM;”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 06 de outubro de 2009.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal